

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

*Resolução nº 268/2019*

*(BJM 33, de 22/08/2019, pág. 1259)*

*Altera em todos os normativos da Justiça Militar da União a denominação dos cargos dos magistrados da 1ª Instância para, onde se lê Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, leia-se Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da União.*

Dispõe sobre o Curso de Formação Inicial de Magistrados no âmbito da Justiça Militar da União.

O COORDENADOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR (CEJUM), no uso das suas atribuições estabelecidas no art. 4º, inciso VIII, da Resolução nº 166, de 15 de outubro de 2009, alterada pela Resolução nº 191, de 10 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que fixou a competência do CEJUM para regulamentar o Curso de Formação Inicial de Magistrados da Justiça Militar da União;

**CONSIDERANDO** o que dispõe § 1º do art. 1º da Resolução STM nº 166/2009;

**CONSIDERANDO** que a metodologia do Curso de Formação Inicial dos Magistrados da Justiça Militar da União deve ser pautada na formação teórico-prática, interdisciplinar, a fim de que o juiz recém-ingresso possa ter acesso a informações, ferramentas e recursos que contribuam com o desenvolvimento de capacidades voltadas para as competências profissionais inerentes a esta Justiça Especializada;

**CONSIDERANDO** as particularidades da Justiça Militar de Primeira Instância, onde o Magistrado acumula as atividades judicantes e administrativas, inclusive a função de ordenador de despesas, o que justifica a inclusão de atividades específicas de caráter informacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Inicial de Magistrados da Justiça Militar da União.

Art. 2º O Curso de Formação Inicial terá duração mínima de 5 semanas consecutivas, observando o máximo de 8 (oito) horas-aula diárias.

Art. 3º O conteúdo programático mínimo do curso, denominado "Módulo Nacional", compreenderá os seguintes temas e respectivas Diretrizes do Conteúdo Programático:

I - Administração Judiciária: Gestão de Pessoas e Gestão Processual – Debate sobre os modelos de gestão contemporâneos e comprometidos com a eficiência humanista, também promovedores dos direitos e garantias fundamentais. Envolve tratamentos das seguintes questões: matrizes de qualidade administrativa, gestão de processos, planejamento



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

estratégico e gerenciamento de arquivo; desenvolvimento de equipes no ambiente de trabalho; gestão de pessoas com base nas competências técnicas, interpessoais e gerenciais dos serventuários; gestão de serventias e sua importância para o bom andamento das atividades judiciais, com a delimitação dos elementos de identificação dos objetivos de desempenho esperados; gestão de recursos logísticos pertinentes a essas serventias (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000); contexto de atuação das organizações governamentais; conceitos e modelos de provisão dos serviços públicos: análise crítica; o orçamento público como fenômeno multifacetado e como componente de uma política de gestão pública.

II - O Juiz e as Relações Interpessoais Interinstitucionais - A matriz formativa precisa dar atenção aos tipos de relações que se deve ter em ambientes corporativos e institucionais, dando relevo, notadamente, à natureza social do serviço que o Poder Judiciário presta à comunidade; deve dirigir sua atenção, ainda, a como o juiz deve portar-se para dar conta das demandas fundadas em fé e comprometimento, no âmbito tanto das relações internas com os servidores do Poder Judiciário quanto daquelas que o Estado-Juiz mantém com outras instituições e poderes e com os usuários do serviço que presta. É fundamental que o conteúdo aborde as seguintes questões: habilidades sociais para a promoção de integração e cooperação em ambientes de trabalho; modelos contemporâneos de gestão de pessoas, no intento de descobrir lideranças e democratizar as relações sociais; habilidades decisórias: razão, visão e intuição como recursos de liderança; habilidades interpessoais: gestão da influência e do poder; e habilidades de comunicação; novas formas de ação no ambiente informatizado e automatizado; formas de relações do Poder Judiciário com os demais Poderes e com a sociedade organizada, imprensa, representações sociais e de mercado, como também com os usuários do serviço público.

III - Impacto Econômico e Social das Decisões Judiciais - diante da importância que os fatores econômicos têm alcançado na definição de direitos hodiernamente, impõe-se, na formação da magistratura, a reflexão sobre os impactos econômicos de decisões administrativas e judiciais em face das pretensões individuais e coletivas que se apresentam ao Estado-Juiz, notadamente quando se sabe da problemática equação entre a infinidade das demandas e a finitude dos recursos para atendê-las. Revela-se de vital importância a abordagem sobre questões que envolvam: análise econômica do Direito Público e do Processo; relação entre as decisões judiciais e o orçamento público; jurisdição, incerteza e Estado de direito; impacto das decisões judiciais nas áreas de educação, transportes e comunicação, entre outras; cumprimento efetivo das decisões judiciais e suas consequências econômicas; impacto econômico das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais; dimensões teóricas das relações entre política, Direito e Judiciário; justiça social, democracia e Judiciário: problemas e desafios.

IV - Políticas Raciais. Sensibilização do Magistrado sobre a existência do problema do racismo e sobre o seu impacto nas atividades jurisdicionais.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

Art. 4º O Curso de Formação Inicial contempla, ainda, as seguintes atividades complementares:

I – Atividades práticas: Envolve a capacitação de juiz recém-ingresso, sob a tutoria dos juízes-auditores em exercício, mediante práticas de atos processuais, tais como oitiva de testemunhas, interrogatório e prática de atos decisórios.

II – Rotinas Cartorárias e Sistema de Acompanhamento de Processo da Primeira Instância da Justiça Militar da União – Apresentação do Código de Normas Cartorárias da Primeira Instância da JMU pela Auditoria de Correição da Justiça Militar da União. Apresentação do Sistema de Acompanhamento de Processos da JMU, sob a gestão da Auditoria de Correição da JMU.

III - Atividades de caráter informacional: realização de palestras por titulares das unidades administrativas do Superior Tribunal Militar, destacando-se as áreas de controle interno, gestão estratégica, recursos humanos, tecnologia da informação, patrimônio, além de outras áreas que possam agregar informações que têm pertinência com as atividades administrativas inerentes à Primeira Instância da Justiça Militar da União; e

IV – *Mídia Training* – tem o objetivo de proporcionar ao juiz recém-ingresso instrumentos para que ele possa ter segurança e preparo no relacionamento com a imprensa, em situações de crise, dando-se enfoque nas dinâmicas de entrevistas para mídia impressa, TV e veículos on-line.

V – Direção Defensiva e Defesa Pessoal – Demonstração de aulas teóricas e práticas com o objetivo de levar o Magistrado a identificar situações de risco que geram acidentes. Apresentação de conceitos de defesa pessoal, com noções sobre a prática e procedimentos necessários à segurança pessoal do Magistrado.

Art. 5º O Módulo Nacional a que se refere o art. 3º desta Resolução poderá ser realizado mediante parceria entre o CEJUM e outras Escolas conveniadas.

Art. 6º O CEJUM regulamentará, por instrução normativa, o valor mínimo e máximo dos honorários a serem pagos aos docentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
Ministro José Coêlho Ferreira  
Coordenador-Geral do CEJUM